



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N°. 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Cria o cargo de Agente de Combate às Endemias, altera disposições relativas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, de provimento efetivo, com seguintes especificações: CLASSE: EXECUÇÃO, CÓDIGO: CPE, NÍVEL: VIII, ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO, SÍMBOLO: NM, VAGAS: 3, conforme previsto nos anexos, para atender às necessidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. O cargo criado por esta Lei Complementar deverá ser provido mediante processo de seleção pública, de caráter temporário ou permanente, e seu provimento se dará enquanto durar a adesão do Município de Caparaó à Estratégia Saúde da Família – ESF ou outro programa federal que venha a substituí-lo.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos III, IV e V da [Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Caparaó](#), conforme Anexos desta Lei Complementar, em especial, no tocante às diretrizes trazidas pelas Leis Federais de nºs. [13.595, de 05 de janeiro de 2018](#), e [13.708, de 14 de agosto de 2018](#), referentes aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Caparaó, 17 de janeiro de 2019.

Cristiano Xavier da Costa
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO I

ALTERAÇÃO DO QUADRO E DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(A que se referem os arts. 7º e 13, da [Lei Complementar n°. 008 de 1º de 2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Caparaó](#))

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL PROPOSTO	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Médico 40 Hs	CPE	XV	XVI	Nível Superior	NS	1	Concurso Público	40 hs
Enfermeiro 40 Hs	CPE	XIV	XV	Nível Superior	NS	2	Concurso Público	40 hs
Médico 20 Hs	CPE	XIII	XIV	Nível Superior	NS	4	Concurso Público	20 hs
Agente Administrativo (*)	CPE	XII	XIII	Nível Nível Médio	NM	1	Concurso Público	40 hs
Odontólogo 40 Hs	CPE	XII	XIII	Nível Superior	NS	2	Concurso Público	40 hs
Advogado	CPE	XI	XII	Nível Superior	NS	1	Concurso Público	40 hs
Assistente Social	CPE	XI	XII	Nível Superior	NS	2	Concurso Público	30 hs
Bioquímico/Farmacêutico	CPE	XI	XII	Nível Superior	NS	2	Concurso Público	20 hs
Fisioterapeuta	CPE	XI	XII	Nível Superior	NS	2	Concurso Público	20 hs
Nutricionista	CPE	XI	XII	Nível Superior	NS	2	Concurso Público	20 hs
Psicólogo	CPE	XI	XII	Nível Superior	NS	3	Concurso Público	40 hs
Terapeuta Ocupacional	CPE	XI	XII	Nível Superior	NS	1	Concurso Público	30 hs
Analista de Recursos Humanos	CPE	X	XI	Nível Superior	NS	1	Concurso Público	30 hs
Analista de Controle Interno	CPE	X	XI	Nível Superior	NS	2	Concurso Público	30 hs
Enfermeiro 20 Hs	CPE	X	X	Nível Superior	NS	2	Concurso Público	20 hs
Odontólogo 20 Hs	CPE	X	X	Nível Superior	NS	3	Concurso Público	20 hs
Médico 12 Hs	CPE	IX	IX	Nível Superior	NS	2	Concurso Público	12 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Oficial Administrativo	CPE	IX	IX	Nível Médio	NM	8	Concurso Público	40 hs
Técnico em Enfermagem	CPE	IX	IX	Nível Técnico	NT	5	Concurso Público	40 hs
Agente Comunitário de Saúde	CPE	I	VIII	Nível Médio	NM	14	Concurso Público	40 hs
Agente de Combate às Endemias	CPE		VIII	Nível Médio	NM	3	Processo Seletivo	40 hs
Motorista	CPE	VIII	VII	Fundamental Incompleto	NFI	22	Concurso Público	40 hs
Operador de Máquinas	CPE	VIII	VII	Fundamental Incompleto	NFI	5	Concurso Público	40 hs
Pedreiro	CPE	VI	VI	Fundamental Incompleto	NFI	4	Concurso Público	40 hs
Agente Fiscal	CPE	V	V	Nível Médio	NM	1	Concurso Público	40 hs
Escriturário	CPE	IV	IV	Nível Médio	NM	3	Concurso Público	40 hs
Técnico de Laboratório	CPE	IV	IV	Nível Técnico	NT	1	Concurso Público	40 hs
Auxiliar Administrativo	CPE	III	III	Fundamental Incompleto	NF	5	Concurso Público	40 hs
Auxiliar de Enfermagem	CPE	III	III	Fundamental Incompleto	NF	5	Concurso Público	40 hs
Auxiliar de Saúde Bucal	CPE	II	II	Fundamental Incompleto	NF	4	Concurso Público	40 hs
Auxiliar de Saúde	CPE	II	II	Ensino Fundamental	NF	3	Concurso Público	40 hs
Fiscal Municipal	CPE	II	II	Ensino Fundamental	NF	2	Concurso Público	40 hs
Visitador	CPE		II	Nível Médio	NM	4	Concurso Público	40 hs
Auxiliar de Serviços Gerais	CPE	I	I	Fundamental Incompleto	NFI	80	Concurso Público	40 hs
Auxiliar Escriturário (*)	CPE	I	I	Ensino Fundamental	NF	1	Concurso Público	40 hs
Coveiro	CPE	I	I	Fundamental Incompleto	NFI	1	Concurso Público	40 hs
Recepcionista/Telefonista	CPE	I	I	Nível Médio	NM	2	Concurso Público	36 HS
Servente de Pedreiro	CPE	I	I	Fundamental Incompleto	NFI	1	Concurso Público	40 hs
Trabalhador Braçal	CPE		I	Fundamental Incompleto	NFI	10	Concurso Público	40 hs
						217		

SIGLAS: NS - Nível Superior; NM - Nível Médio; NT - Nível Técnico; NF - Nível Fundamental; NFI - Nível Fundamental Incompleto

CPC - Cargo de Provisão em Comissão

Observação: * Extinto na vacância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(A que se referem o arts. 9º e 17, da [Lei Complementar N° 008 de 01 de Janeiro de 2015- Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais, alterado pela Lei Complementar n°. 016, de 25 de agosto de 2015](#))

NÍVEL	VALOR	GRAUS											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
XVI	5.817,28	6.108,14	6.413,55	6.734,23	7.070,94	7.424,49	7.795,71	8.185,50	8.594,77	9.024,51	9.475,74	9.949,52	10.447,00
XV	3.219,37	3.380,34	3.549,36	3.726,82	3.913,16	4.108,82	4.314,26	4.529,98	4.756,48	4.994,30	5.244,01	5.506,22	5.781,53
XIV	2.807,37	2.947,74	3.095,13	3.249,88	3.412,38	3.582,99	3.762,14	3.950,25	4.147,76	4.355,15	4.572,91	4.801,56	5.041,63
XIII	2.235,67	2.347,45	2.464,83	2.588,07	2.717,47	2.853,34	2.996,01	3.145,81	3.303,10	3.468,26	3.641,67	3.823,75	4.014,94
XII	1.796,76	1.886,60	1.980,93	2.079,97	2.183,97	2.293,17	2.407,83	2.528,22	2.654,63	2.787,36	2.926,73	3.073,07	3.226,72
XI	1.699,39	1.784,36	1.873,58	1.967,26	2.065,62	2.168,90	2.277,35	2.391,21	2.510,77	2.636,31	2.768,13	2.906,53	3.051,86
X	1.544,90	1.622,15	1.703,25	1.788,41	1.877,84	1.971,73	2.070,31	2.173,83	2.282,52	2.396,65	2.516,48	2.642,30	2.774,42
IX	1.071,83	1.125,42	1.181,69	1.240,78	1.302,82	1.367,96	1.436,35	1.508,17	1.583,58	1.662,76	1.745,90	1.833,19	1.924,85
VIII	1.250,00	1.312,50	1.378,13	1.447,04	1.519,39	1.595,36	1.675,13	1.758,89	1.846,83	1.939,17	2.036,13	2.137,94	2.244,84
VII	962,95	1.011,10	1.061,65	1.114,73	1.170,47	1.229,00	1.290,45	1.354,97	1.422,72	1.493,85	1.568,54	1.646,97	1.729,32
VI	916,71	962,55	1.010,67	1.061,21	1.114,27	1.169,98	1.228,48	1.289,90	1.354,40	1.422,12	1.493,22	1.567,89	1.646,28
V	790,00	829,50	870,98	914,52	960,25	1.008,26	1.058,68	1.111,61	1.167,19	1.225,55	1.286,83	1.351,17	1.418,73
IV	790,00	829,50	870,98	914,52	960,25	1.008,26	1.058,68	1.111,61	1.167,19	1.225,55	1.286,83	1.351,17	1.418,73
III	790,00	829,50	870,98	914,52	960,25	1.008,26	1.058,68	1.111,61	1.167,19	1.225,55	1.286,83	1.351,17	1.418,73
II	790,00	829,50	870,98	914,52	960,25	1.008,26	1.058,68	1.111,61	1.167,19	1.225,55	1.286,83	1.351,17	1.418,73
I	790,00	829,50	870,98	914,52	960,25	1.008,26	1.058,68	1.111,61	1.167,19	1.225,55	1.286,83	1.351,17	1.418,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO II ALTERAÇÃO DO ANEXO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (a que se referem os arts. 7º e 13 da [Lei Complementar n°. 008, de 1º de janeiro de 2015](#))

Descrição das Funções

Cargo: MÉDICO - 40 HORAS

Classe:

Nível:

Código:

Objetivo:

Escolaridade:

Recrutamento:

Peculiaridade:

.....

Cargo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classe: EXECUÇÃO

Nível: VIII

Código: CPE

Objetivo: Realizar mediante supervisão, atividades de média complexidade e responsabilidade na execução de serviços de prevenção de doenças e promoção da Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, bem como outras atividades correlatas previstas no art. 3º da [Lei Federal n°. 11.350, de 5 de outubro de 2006](#)

Escolaridade: Nível Médio

Peculiaridade: Cumprir todos os requisitos previstos no art. 6º da [Lei Federal n°. 11.350, de 5 de outubro de 2006](#)

Recrutamento: Concurso Público ou Processo Seletivo Público, nos termos do art. 9º, *caput*, da [Lei Federal n°. 11.350, de 5 de outubro de 2006](#)

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Classe: EXECUÇÃO

Nível: VIII

Código: CPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Objetivo: Realizar mediante supervisão, atividades de média complexidade e responsabilidade na execução de serviços vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção da Saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e mediante supervisão do gestor municipal, bem como outras atividades correlatas previstas no art. 4º da [Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006](#)

Escolaridade: Nível Médio

Peculiaridade: Cumprir todos os requisitos previstos no art. 7º da [Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006](#)

Recrutamento: Processo Seletivo Público, nos termos do art. 9º, *caput*, da [Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006](#)

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.